



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1042/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

20 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuz Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 730/2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **ADRIANO GONÇALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.481.957 SSP/MS, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 20 de setembro de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 729/2022

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º. Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único – O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS (LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE LIXO) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE (CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO)** e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.

Cleidimar Da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 CARTA CONVITE Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: ELIAS ALVES BAIXIM 51130939120 - MEI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma/Manutenção da edificação Sede CRAS, localizado no município de Rio Negro-MS.

DA BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR TOTAL: R\$ 70.007,38 (Setenta mil, sete reais e trinta e oito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
255-08.085-08.244.0064.2188-3.3.90.39.99.0.1.29

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal

Pela Contratada: Elias Alves Baixim - Proprietário

Rio Negro /MS, 20 de setembro de 2022.

Fábio Silva Assunção

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0074/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.442.641/0001-10

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma de ponte de madeira em vigamento simples e armado com extensão de 44,50 metros localizado no município de Rio Negro-MS, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo VI do edital e planilha orçamentária.

DA BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR TOTAL: R\$ 210.057,16 (Duzentos e dez mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para execução da Obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da

emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.070-15.451.0011.2187-4.4.90.51.91.0.1.65.000000

Assinam:**Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo- Prefeito Municipal**Pela Contratada:** Elvío Ramires – Proprietário

Rio Negro /MS, 08 de setembro de 2022.

Fábio Silva Assunção

Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO**Atos da Mesa Diretora****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 005/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios para som, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **D.S.V AUDIO E VIDEO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ Nº 34.568.257/0001-66, vencedora com o valor total de R\$ 10.278,50 (Dez mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho e contrato em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

Rio Negro/MS, 20 de setembro de 2022.

Sebastião Evaldo Paes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022****DISPENSA Nº 004/2022.**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios para som, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

EMPRESA: D.S.V AUDIO E VIDEO EIRELI - ME**CNPJ:** 34.568.257/0001-66**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12 - 01.010-01.031.0001.2001-4.4.90.52.00 – 100**VALOR:** R\$ 10.278,50 (Dez mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Rio Negro/MS, 20 de setembro de 2022.

Sebastião Evaldo Paes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

